



1ª LISTA DE ESCLARECIMENTOS

São Paulo, 24 de Junho de 2025.

À FUNDAÇÃO SEADE SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2025

Referência: Exigências referentes ao Edital para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de solução integrada de equipamentos / licenciamentos / serviços de segurança de perímetro (firewall) em alta disponibilidade HA, appliance UTM - (Unified Threat Management) NGFW - (New Generation Firewall) FwaaS – (Firewall as a Service), appliance de gerenciamento de LOG's com software do mesmo fabricante, 252 (duzentos e cinquenta e dois) tokens com duplo fator de autenticação, rede sem fio com 15 (quinze) pontos de acesso, solução de Extended Detection and Response (XDR) para 400 (quatrocentos) endpoints, serviços de migração, gerenciamento, sustentação, monitoramento e suporte técnico especializado, NOC e SOC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Assunto: Esclarecimentos

A OI S/A, - Em recuperação Judicial (Oi), CNPJ nº 76.535.764/0001-43, sociedade anônima prestadora de serviços de telecomunicações, CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79, com sede à Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro - Loja 201/801, vem relacionar os itens que, no nosso entendimento precisam ser esclarecidos e ou flexibilizados, com intuito de se oferecer maior competitividade entre os prestadores, garantindo com isto que a licitação terá a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, sendo processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Estabelecendo as regras necessárias para a seleção da proposta mais vantajosa e invalidando todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter competitivo da futura licitação. São eles:

1) DA COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS LEGADOS E GARANTIA DE SOFTWARE

Considerando o parque computacional declarado no item **3.5 Solução de XDR (400 licenças)** – conforme descrito no **ITEM 5 da página 98 do Estudo Preliminar 9/2025**, entendemos que, para garantir o pleno funcionamento da solução no ambiente atual do CONTRATANTE, poderá ser necessário ofertar uma versão de software compatível com os recursos computacionais existentes, ainda que não seja a versão mais recente disponibilizada pelo fabricante.

Dessa forma, solicitamos a flexibilização da exigência prevista no **Capítulo 5 – Garantia de Software (página 108 do Estudo Preliminar nº 9/2025)**, no que tange à obrigatoriedade de fornecimento da última versão do software. Tal flexibilização garantiria maior aderência à realidade do ambiente legado, sem comprometer a segurança ou a funcionalidade da solução ofertada, cfe segue:

OI S/A, em recuperação judicial
Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro- Loja 201/801
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20230-070
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Inscrição Estadual: 77685022

Docusign Envelope ID: 48339863-E8E3-4A80-94BC-B56271478B42

1. *Os produtos deverão ser entregues em sua versão mais atual. Em caso de mudança de nomenclatura deverá estar especificado na proposta técnica o nome anterior e o atual.*

Nossa solicitação será atendida?

2) DA INTEGRAÇÃO COM SERVICENOW/JIRA

Solicitamos a possibilidade de integração via e-mail cfe. item do **Capítulo 5. Requisito – Resposta ao Incidente, página 101 do Estudo Preliminar 9/2025**, segue abaixo:

5. *A solução proposta deve ter a capacidade de abrir tickets em plataformas de gerenciamento como ServiceNow e JIRA*

Nossa solicitação será atendida?

3) DO ISOLAMENTO VIA NAC:

Entendemos que a CONTRATANTE já possui o recurso de NAC em sua rede e não faz parte do escopo deste edital o fornecimento de uma solução de NAC, cfe. consta no **Capítulo 9. Requisito – Console de Administração, página 103 do Estudo Preliminar 9/2025**, cfe. segue:

28. *A solução proposta deve permitir o isolamento de um dispositivo através da integração de um NAC de acordo com a categoria do evento detectado.*

Nosso entendimento está correto?

4) DO ESCOPO DE ATENDIMENTO NOC E SOC:

Entendemos que o escopo de atendimento dos serviços NOC e SOC está limitado e relacionado somente as soluções técnicas citadas no item **9. Planilha de Serviços e Preços**, página 113 do edital, com o fornecimento dos serviços relacionados nos itens **3.7 NOC (Network Operations Center) – ITEM 7** da página 106 e o **3.8. SOC (Security Operations Center) – ITEM 8** da página 107, que constam do **Estudo Preliminar 9/2025**.

Nosso entendimento está correto?

5) DA SOLUÇÃO DE SIEM:

Entendemos que a CONTRATADA deverá fornecer uma solução de SIEM destinada à ingestão de logs e eventos provenientes de Firewalls e Servidores, conforme indicado no **item 6 – Requisitos Mínimos, da página 107 do Estudo Preliminar nº 9/2025**. Embora essa solução não esteja listada no **item 9. TABELA DE SERVIÇOS E PREÇOS**, compreendemos que será necessária sua consideração na proposta, incluindo os custos relacionados ao licenciamento, operação contínua e implantação inicial (one-shot).

Diante disso, solicitamos esclarecimento quanto à obrigatoriedade do fornecimento da solução de SIEM e à inclusão dos respectivos custos na proposta comercial, de forma a assegurar a isonomia entre os proponentes e o equilíbrio econômico-financeiro das propostas apresentadas.

OI S/A, em recuperação judicial
Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro- Loja 201/801
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20230-070
CNPJ: 76.536.764/0001-43
Inscrição Estadual: 77685022

Solicitamos esclarecimentos quanto a necessidade do fornecimento da solução de SIEM?

6) DAS EXIGÊNCIAS PARA OS EQUIPAMENTOS DE FIREWALL

O Edital traz, em seu Estudo Técnico Preliminar, as seguintes exigências:

"3. ESPECIFICAÇÕES DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

3.1. Firewall - Solução de Segurança de perímetro (NGFW) - ITEM 1

Características Gerais:

...

7. Suportar Throughput de, no mínimo, 20 Gbps com a funcionalidade de firewall (UTM/NGFW, IPS, Controle de Aplicação, Filtro de URL e Antivírus) habilitada para tráfego IPv4 e IPv6, independente do tamanho do pacote. "

Entendemos que o *throughput* exigido no item acima trata-se da capacidade de *Throughput* do Firewall em pacotes UDP, onde temos as possibilidades de tamanho de pacotes de 1.518 / 512 / 64 byte. Adicionalmente, quando à exigência de capacidade de throughput de 20Gbps, caso o equipamento ofertado atenda a exigência em qualquer dos tamanhos de pacote descritos acima o equipamento será aceito.

Nosso entendimento está correto? Caso contrário, por gentileza esclarecer.

DocuSigned by:
Ricardo Cameron
B7A0B85FE6EF4FC

Ricardo Cameron
Executivo de Negócios
(27) 98817 5600
ricardo.cameron@oi.net.br

OI S/A, em recuperação judicial
Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro- Loja 201/801
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20230-070
CNPJ: 76.636.764/0001-43
Inscrição Estadual: 77685022

Prezados Senhores,

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico Nº 009/2025, esta Fundação SEADE manifesta-se nos seguintes termos:

QUESTIONAMENTO:

1) DA COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS LEGADOS E GARANTIA DE SOFTWARE

Considerando o parque computacional declarado no item 3.5 **Solução de XDR (400 licenças)** – conforme descrito no **ITEM 5 da página 98 do Estudo Preliminar 9/2025**, entendemos que, para garantir o pleno funcionamento da solução no ambiente atual do CONTRATANTE, poderá ser necessário ofertar uma versão de software compatível com os recursos computacionais existentes, ainda que não seja a versão mais recente disponibilizada pelo fabricante.

Dessa forma, solicitamos a flexibilização da exigência prevista no **Capítulo 5 – Garantia de Software (página 108 do Estudo Preliminar nº 9/2025)**, no que tange à obrigatoriedade de fornecimento da última versão do software. Tal flexibilização garantiria maior aderência à realidade do ambiente legado, sem comprometer a segurança ou a funcionalidade da solução ofertada, cfe. segue:

1. *Os produtos deverão ser entregues em sua versão mais atual. Em caso de mudança de nomenclatura deverá estar especificado na proposta técnica o nome anterior e o atual.*

Nossa solicitação será atendida?

ESCLARECIMENTO:

Solicitação atendida nos seguintes termos:

- **Da Exigência de Versão Mais Atual e a Realidade do Parque Computacional:** A Administração reconhece e compreende a justificativa apresentada por V.Sas. quanto à potencial necessidade de flexibilização da exigência de fornecimento da versão mais recente do software agente (coletor) da solução XDR, em virtude da possível limitação da solução ofertada, diversidade e da presença de sistemas operacionais legados no parque computacional da Fundação SEADE, conforme detalhado no item 3.5 do Termo de Referência (Requisitos do Agente/Coletor) e no Estudo Técnico Preliminar (página 98).
- **Flexibilização da Exigência – Condições e Abrangência:** Dessa forma, e com o objetivo de assegurar a plena funcionalidade, a segurança e a aderência da solução ofertada ao ambiente existente, a exigência disposta no Capítulo 5 – Garantia de Software (página 108 do Estudo Preliminar nº 9/2025), será flexibilizada sob as seguintes condições:

a) A regra de fornecimento da **versão mais atual do software agente (coletor) permanece integralmente válida para todos os sistemas operacionais que a Fundação SEADE considera em fase de suporte ativo por seus respectivos fabricantes e para os quais a versão mais recente do agente XDR seja compatível**. Isso inclui, mas não se limita a, Windows 10 Professional e superiores, Windows Server 2012 R2 e superiores (2016, 2019, 2022), e as versões de macOS e Linux que ainda recebam atualizações de segurança de seus fornecedores originais.

b) Será permitido o fornecimento de uma versão de software agente (coletor) que não seja a mais recente disponibilizada pelo fabricante da solução XDR, mas que seja *compatível, com suporte ativo do fabricante da solução XDR e receba atualizações de segurança*, para os sistemas operacionais listados no edital que se enquadrem nas seguintes condições de "legado":
* Sistemas operacionais que já atingiram o **status de "End-of-Life" (EOL)** ou "fim de suporte de segurança" por seus respectivos fabricantes (ex: Windows XP SP2/SP3, Windows Server 2003 R2 SP2, Red Hat Enterprise Linux e CentOS 6.x, Ubuntu LTS 16.04.x).

- **Requisitos:**

a) A versão exata do software agente (coletor) da solução XDR que será instalada para cada sistema operacional legado específico (ex: Windows XP SP3, CentOS 6.10, etc.) deverá ser identificada.

b) A versão do agente XDR ofertada para os sistemas legados deve possuir **suporte ativo do fabricante da solução XDR** e ainda **receber patches e atualizações de segurança** para ser executada no sistema operacional legado declarado.

c) Devem ser destacados eventuais impactos ou limitações conhecidas do uso de versões não mais recentes do agente XDR em comparação com a versão mais atual, especialmente no que tange a funcionalidades e desempenho, mesmo que para sistemas legados.

A flexibilização visa garantir a abrangência e eficácia da solução XDR em todo o parque computacional da Fundação SEADE, sem comprometer a segurança, exigindo que o agente XDR, independentemente da versão, esteja sob suporte ativo do fabricante da solução de segurança e receba suas atualizações pertinentes.

QUESTIONAMENTO:

2) DA INTEGRAÇÃO COM SERVICENOW/JIRA

Solicitamos a possibilidade de integração via e-mail cfe. item do **Capítulo 5. Requisito – Resposta ao Incidente, página 101 do Estudo Preliminar 9/2025**, segue abaixo:

5. A solução proposta deve ter a capacidade de abrir tickets em plataformas de gerenciamento como ServiceNow e JIRA

Nossa solicitação será atendida?

ESCLARECIMENTO:

O objetivo do item **5. Requisito - Resposta ao Incidente, item 5 (pg 101)** é a solução seja capaz de abertura de chamados de acordo com o evento, independente se será via Common Format Email, Rest API, etc.

Sendo assim será atendido.

QUESTIONAMENTO:

3) DO ISOLAMENTO VIA NAC:

Entendemos que a CONTRATANTE já possui o recurso de NAC em sua rede e não faz parte do escopo deste edital o fornecimento de uma solução de NAC, cfe. consta no **Capítulo 9. Requisito – Console de Administração, página 103 do Estudo Preliminar 9/2025**, cfe. segue:

28. A solução proposta deve permitir o isolamento de um dispositivo através da integração de um NAC de acordo com a categoria do evento detectado.

Nosso entendimento está correto?

ESCLARECIMENTO:

O objetivo não é o fornecimento de NAC.

O item 9. **Requisito - Console de Administração (pg102)** é referente a **3.5. Solução de XDR (400 (quatrocentas) licenças - ITEM 5** pontuando a integração da solução de XDR proposta ao NAC existente para que possa executar isolamento automático de acordo com o evento ou alerta recebido.

QUESTIONAMENTO:

4) DO ESCOPO DE ATENDIMENTO NOC E SOC:

Entendemos que o escopo de atendimento dos serviços NOC e SOC está limitado e relacionado somente as soluções técnicas citadas no item 9. **Planilha de Serviços e Preços**, página 113 do edital, com o fornecimento dos serviços relacionados nos itens **3.7 NOC (Network Operations Center) – ITEM 7** da página 106 e o **3.8. SOC (Security Operations Center) – ITEM 8** da página 107, que constam do **Estudo Preliminar 9/2025**.

Nosso entendimento está correto?

ESCLARECIMENTO:

Sim, está correto.

Todos os itens listados na **9. PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS (pg 113)** devem conter os serviços descritos nos itens 3.7 NOC e 3.8 SOC, assim como a implantação e migração (**3.6. IMPLANTAÇÃO e MIGRAÇÃO - ITEM 6 – pg 104**).

QUESTIONAMENTO:

5) DA SOLUÇÃO DE SIEM:

Entendemos que a CONTRATADA deverá fornecer uma solução de SIEM destinada à ingestão de logs e eventos provenientes de Firewalls e Servidores, conforme indicado no **item 6 – Requisitos Mínimos, da página 107 do Estudo Preliminar nº 9/2025**. Embora essa solução não esteja listada no **item 9. TABELA DE SERVIÇOS E PREÇOS**, compreendemos que será necessária sua consideração na proposta, incluindo os custos relacionados ao licenciamento, operação contínua e implantação inicial (one-shot).

Diante disso, solicitamos esclarecimento quanto à obrigatoriedade do fornecimento da solução de SIEM e à inclusão dos respectivos custos na proposta comercial, de forma a assegurar a isonomia entre os proponentes e o equilíbrio econômico-financeiro das propostas apresentadas.

Solicitamos esclarecimentos quanto a necessidade do fornecimento da solução de SIEM?

ESCLARECIMENTO:

A solução de SIEM, assim como todos os produtos de SOC e NOC que forem utilizados na prestação devem ser incorporados dentro item 7 e 8 dos serviços listados no item 9. **PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS (pg 113)**

QUESTIONAMENTO:

6) DAS EXIGÊNCIAS PARA OS EQUIPAMENTOS DE FIREWALL

O Edital traz, em seu Estudo Técnico Preliminar, as seguintes exigências:

"3. ESPECIFICAÇÕES DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

3.1. Firewall - Solução de Segurança de perímetro (NGFW) - ITEM 1

Características Gerais:

...

7. Suportar Throughput de, no mínimo, 20 Gbps com a funcionalidade de firewall (UTM/NGFW, IPS, Controle de Aplicação, Filtro de URL e Antivírus) habilitada para tráfego IPv4 e IPv6. independente do tamanho do pacote."

Entendemos que o *throughput* exigido no item acima trata-se da capacidade de *Throughput* do Firewall em pacotes UDP, onde temos as possibilidades de tamanho de pacotes de 1.518 / 512 / 64 byte. Adicionalmente, quando à exigência de capacidade de *throughput* de 20Gbps, caso o equipamento ofertado atenda a exigência em qualquer dos tamanhos de pacote descritos acima o equipamento será aceito.

Nosso entendimento está correto? Caso contrário, por gentileza esclarecer.

ESCLARECIMENTO:

Está correto.

A referência do item 7 do 3. **ESPECIFICAÇÕES DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS (pg 86)** é sobre Throughput de Firewall, IPv4 e IPv6, UDP 1518 / 512 / 64 byte.